



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO CAU/DF

### DELIBERAÇÃO N.º 006/2024 – CD-CAU/DF

O CONSELHO DIRETOR DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CD do CAU/DF, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 19 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o capítulo VII, seção II, art. 145 do Regimento Interno do CAU/DF, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 145 do Regimento Interno do CAU/DF, que estabelece como competência do Conselho Diretor:

*IX - apreciar e deliberar sobre as rotinas administrativas, os instrumentos normativos de gestão de pessoas e os planos de comunicação da autarquia, propostas pela Presidência do CAU/DF.*

Considerando a proposta de Plano de Comunicação apresentada pela Presidência do CAU/DF.

#### **DELIBERA:**

1 – APROVAR o Plano de Comunicação do CAU/DF, conforme apresentado em reunião.

2 – Pelo envio da matéria ao Plenário do CAU/DF para apreciação e deliberação;

**Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e 1 ausência.**

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2024.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**Ricardo Reis Meira**  
Presidente do CAU/DF

## 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/DF

Reunião híbrida

### Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Vice-presidente	Renata Seabra Resende Castro Corrêa	x			
Coordenador CAF	Luís Fernando Zeferino	x			
Coord. Adjunta CEF	Patricia Melasso Garcia	x			
Coordenador CED	Pedro Roberto da Silva Neto				x
Coordenador CEP	Edson Santos da Silva	x			

#### Histórico da votação:

#### 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/DF

Data: 19/02/2024

Matéria em votação: APROVAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO CAU/DF.

Votação: Sim (04) Não (XX) Abstenções (XX) Ausências (01), Total (05)

Secretária: Juliana Severo dos Santos

Condutor dos trabalhos (Presidente): Ricardo Reis Meira



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 04/03/2024, às 20:46, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **4704BE5C** e informando o identificador **0174778**.

**BL A - SEPN 510, SHCN - Bairro Asa Norte | CEP 70750-521 Brasília/DF | Telefone:**

00153.000006/2024-19

0174778v2